

## Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão Estado de São Paulo

COPIA

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Doutor MARCOS ANTONIO CHIOVETTI, Secretário de Administração da Estancia Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

MANDA a agente pública municipal Lucilene de Fátima Guilherme, oficial designada para o ato, que em cumprimento deste, expedido em razão da denúncia, de origem da Secretaria de Cultura (Processo Administrativo nº 2494/2022), INTIME o(a) agente público(a) municipal Maria Lucia dos Santos Monteiro, portador(a) da matrícula funcional nº 45812, lotada na Secretaria de Educação, com residência no endereço Rua João Inacio Bicudo, 525 – V.P.Popular, nesta, ou onde possa ser encontrada, para que, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.907/18, de 26 de abril de 2018, apresente, caso queria RESPOSTA PRELIMINAR, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua intimação, tudo em conformidade com as peças xerocopiadas que integram a contrafé.

INTIME-SE ainda o(a) agente público(a) municipal adima referenciada de que, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.907/18, de 26 de abril de 2018, a sua resposta preliminar poderá ser instruída com a indicação de testemunhas dos fatos, caso assim desejar.

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da Lei, lavrando-se as certidões necessárias.

Dado e passado nesta cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, aos 04 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_\_ Ana Maria Correa (agente pública municipal), digitei.

Justiça), conferi e assinei.